



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/PMCSA/2011

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA URBANA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA EDIFICARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 076/PMCSA/2011, celebrado em 19 de julho de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA URBANA DAS PRAÇAS E PASSEIOS DA VILA SOCIAL**, referente ao Processo n.º 222/PMCSA/10, Concorrência n.º 015/PMCSA/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49 e, ainda, através do **Secretário Executivo de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 867.648 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDIFICARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tomaz Gonzaga, n.º 74, Torre, Recife/PE, telefone (81) 3446-2725, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.828.764/0001-68, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Alberto Milet Martins Ribeiro Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.356.031 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.275.464-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 144/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 13 de agosto de 2012, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 076/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra do Engenheiro Civil, Marcelo José Mendes da Silva, CREA 34.280 - D/PE, a qual motiva e solicita a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 13 de novembro de 2012.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 144/2012, datada de 13 de agosto de 2012, oriundo da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando o seu termo final para 13 de novembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2012.



**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito



Dr. Rhafael C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Executiva de Obras Públicas

**CONTRATADA: EDIFICARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**



**TESTEMUNHA:**

*Hildânia Santos de Lima*  
Oficial de Gabinete - SMAJ  
CPF: 070.084.924-31  
Mat: 15.565

CPF (MF):

**TESTEMUNHA:**



Adriana Maria Costa  
Aux. Administrativo  
CPF: 058263934-40  
Mat: 32154

CPF (MF):